

## **OBSERVAÇÃO**

O Município de Mogi Guaçu/SP ALERTA a todos os licitantes que, por força do que fixa a legislação vigente e tendo em vista a indisponibilidade do interesse público, está adotando como praxe a instauração dos processos administrativos sancionadores nos casos de prática de conduta vedada na lei e/ou no edital.

Solicitamos que as empresas elaborem e apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com o fornecimento em objeto da forma como foi previsto no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei.

Ratificamos, portanto, a solicitação para que as propostas sejam elaboradas de forma consciente e responsável, visando afastar quaisquer problemas futuros, tanto para a Administração Pública como para as empresas licitantes.

**- PREÂMBULO -**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

*(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014<sup>1</sup>)*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com as autorizações constantes do Processo Licitatório FMPFM nº 11/2023, está promovendo licitação na modalidade Pregão Presencial, sob as condições abaixo, para atender aos interesses da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Mogi Guaçu, 08 de março de 2023.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/FEG/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO FMPFM Nº 11/2023

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS ACADÊMICOS, PARA O CURSO DE MEDICINA, PARA COMPLEMENTAR O ACERVO DA BIBLIOTECA DA FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MONTORO.**

**OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS ATÉ AS 09H00MIN DO DIA 28 DE MARÇO DE 2023, NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, NA RUA HENRIQUE COPPI, Nº 200, CENTRO, ANDAR TÉRREO.**

**O credenciamento das licitantes que entregaram os envelopes, conforme acima, acontecerá na Comissão Municipal de Licitações/Sala do Pregão, 6º andar, no mesmo endereço citado, iniciando-se às 09h30min do mesmo dia e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, indicados pela autoridade competente.**

TIPO: Menor preço.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Pregão Presencial será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 13.811, de 22 de dezembro de 2006, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus anexos, que fazem parte integrante do mesmo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, daqui por diante denominada simplesmente de PREFEITURA, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as condições impressas neste edital.

O Edital completo deste Pregão está disponível para consulta e aquisição na Comissão Municipal de Licitações, situada no 6º andar do endereço acima, no horário das 8h00min às 16h00min, em dias úteis, até o dia do certame.

Por ocasião da retirada do Edital será cobrada do interessado uma taxa de R\$ 10,00 (dez reais) a ser paga no andar térreo da PREFEITURA no mesmo endereço, correspondente ao custo de reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme parágrafo 5º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1993.

O edital também poderá ser adquirido sem qualquer ônus através da Internet pelo site <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/licitacoes.html>.

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos através do e-mail [sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br) ou [cml@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:cml@mogiguacu.sp.gov.br), aos cuidados da Comissão Municipal de Licitações, até o prazo de 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas.

<sup>1</sup> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

---

As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura, na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei.

Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet: <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/licitacoes.html>.

**KELLY CRISTINA CAMILOTI CAVALHEIRO**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Resp. p/ Presidência da CML - Decreto nº 26.486/2023**

---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/FEG/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº FMPFM 11/2023**

**NORMAS ESPECÍFICAS:**

**1 - DO OBJETO:**

**1.1.-** O objeto deste Pregão é a **aquisição de livros acadêmicos, para o curso de medicina, para complementar o acervo da biblioteca da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro**, de acordo com as quantidades, especificações, características, condições, obrigações e requisitos técnicos constantes do ANEXO I - Termo de Referência e as previstas neste Edital.

**1.2.-** A licitante vencedora deverá executar o fornecimento, mediante solicitação **do servidor público designado como gestor da Autorização de Fornecimento**.

**1.3.-** Em casos de divergências entre Edital, Termo de Referência, Proposta de Preços, Contrato e Autorização de Fornecimento, prevalecerá o descrito no Termo de Referência, por ser o documento primário que deu base aos demais.

**2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**2.1.-** Somente poderão participar deste Pregão **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP)** do ramo de atividade pertinente ao objeto (conforme CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, Contrato Social ou outra forma de comprovação da compatibilidade do ramo de atuação da empresa com o objeto da licitação legalmente admitido) que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

**2.2.-** Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

**2.2.1.-** Estrangeiras que não funcionem no país;

**2.2.2.-** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.2.3.-** Impedidas de licitar e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51<sup>2</sup> do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

**2.2.4.-** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98 e impedidas de contratar para fins estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.218/99;

**2.2.5.-** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

**2.2.6.-** Que não estiverem legalmente enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), em atendimento ao disposto nos incisos I e III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

**3 - DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.-** Por ocasião da fase de credenciamento das licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

**3.1.1.-** Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.1.2.-** Tratando-se de procurador(a), a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**3.1.2.1.-** Também será aceita procuração com assinatura digital, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), se acompanhados das respectivas chaves de autenticidade para averiguação.

**3.1.3.-** Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo licitatório pertinente a presente licitação.

**3.1.4.- Declaração de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e declaração específica de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

**3.1.4.1.-** As declarações acima mencionadas poderão ser elaboradas ou preenchidas no ato pelo representante credenciado.

**3.1.4.2.-** Faculta-se a adoção dos modelos de declaração fornecidos com este edital através dos **ANEXOS IV e VI**.

**3.2.-** O representante legal e/ou procurador(a) deverá identificar-se através de documento oficial que contenha foto.

**3.3.-** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

---

<sup>2</sup> **SÚMULA Nº 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, no passo que, nos casos de impedimento ou suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

**3.4.-** O não comparecimento de representante, desde que já tenham sido protocolados os envelopes e os documentos acima relacionados (credenciamento), não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Nesta hipótese estará caracterizada a situação de licitante “sem representatividade”, ficando impedida da participação da fase de lances verbais, de interpor recurso e de qualquer manifestação durante a sessão do Pregão.

**3.4.1.- Para o caso acima, os documentos de credenciamento deverão ser inseridos em um terceiro envelope ou ser apresentados e protocolados juntamente com os envelopes 1 e 2.**

**3.4.2.-** A ausência da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação prevista no item 3.1.4 inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

**3.5.-** Somente serão credenciados licitantes que protocolaram os envelopes 1 e 2 conforme consta no PREÂMBULO deste Edital, desde atendidas as exigências estabelecidas nesta cláusula.

**3.5.1.-** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários que não protocolaram os envelopes 1 e 2.

**3.6.-** Nesta fase também será verificado pelo Pregoeiro à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**3.6.1.- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa – CNJ;**

**3.6.2.- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de SP;**

**e**

**3.6.3.- Sistema Eletrônico de Certidões da CGU - Controladoria-Geral da União (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).**

**3.6.4.-** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**3.6.5.-** O Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.

#### **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**4.1.- OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS, conforme consta no Preâmbulo deste edital.**

**4.2.-** Não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**4.3.-** Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços não se admitirá:

**4.3.1.-** O credenciamento de representante;

**4.3.2.-** A desistência de proposta;

**4.3.3.-** A inclusão de nova proposta.

**4.4.-** Os envelopes deverão ser lacrados, contendo cada um, em sua parte externa fronteira a PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, assim redigidos:

<p>À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU Rua Henrique Coppi, nº 200, 6º andar, Centro MOGI GUAÇU/SP</p> <p>A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/FEG/2023</b> <b>ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”</b> RAZÃO SOCIAL: TELEFONE: E-MAIL:</p>	<p>À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU Rua Henrique Coppi, nº 200, 6º andar, Centro MOGI GUAÇU/SP</p> <p>A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/FEG/2023</b> <b>ENVELOPE Nº 02 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”</b> RAZÃO SOCIAL: TELEFONE: E-MAIL:</p>
--	---

**4.4.1.-** A apresentação dos envelopes com endereçamento e identificação de forma diferente do que aqui se pede, não motivará a desclassificação da empresa licitante, desde que eventuais falhas sejam sanadas ou retificadas por seu representante credenciado, na presença do Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais licitantes.

#### **5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS:**

**5.1.-** A proposta deverá ser elaborada conforme modelo constante do ANEXO II deste edital, em uma via, redigida com clareza, em Língua Portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente preenchida e identificada, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

**5.2.-** A proposta deverá registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação, ser assinada ao final por quem de direito, devendo conter, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, obrigatoriamente:**

**5.2.1.- O(S) PREÇO(S) UNITÁRIO(S) E TOTAL(IS) POR ITEM,** expressos em moeda corrente nacional (R\$), e preferencialmente, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o Art. 43, inciso IV da Lei Federal nº

8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário) em algarismos, considerando as condições deste Edital. Serão consideradas as propostas com até 02 (dois) dígitos após a vírgula, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima

**5.2.2.- As principais características técnicas dos livros ofertados, tais como: descrição precisa dos livros de acordo com o termo de referência, autor, editora, ISBN, e demais informações necessárias, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM.**

5.2.3.- No preço ofertado deverão estar incluídos os impostos, taxas, embalagens, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas sobre ele incidentes, não podendo a licitante pleitear acréscimos posteriores à abertura das propostas.

5.2.4.- **Declaração** de que os livros paradidáticos ofertados atendem à todas as condições fixadas nas normas técnicas (se houver) e no termo de referência que acompanha o presente edital,

5.3.- A apresentação da proposta implica automaticamente na aceitação pela empresa licitante:

5.3.1.- Das disposições contidas neste edital;

5.3.2.- De que o prazo de validade da proposta de preços escrita e do lance na fase de disputa, será de 60 (sessenta) dias no mínimo, contados da data da abertura da sessão pública do Pregão;

5.3.3.- Do prazo, local e forma de entrega.

5.4.- É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços (ANEXO II) e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes do referido modelo de proposta, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do Pregoeiro, em função da relevância do fato.

5.5.- Adverte-se que a simples apresentação da proposta de preços será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da empresa licitante neste Pregão.

5.6.- A apresentação de proposta vincula o licitante ao cumprimento do objeto a ele adjudicado e implica na aceitação de todas as condições constantes deste Edital.

5.7.- O(s) preço(s) proposto(s) será(ão) de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do(s) mesmo(s), sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8.- A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

5.9.- Não será aceita ou admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.10.- No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.

5.10.1.- Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total indicado pelo proponente, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.

## **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

### **6.1.- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.1.1.- **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.1.- Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da **consolidação** respectiva, conforme legislação em vigor;

6.1.2.- **Prova de registro empresarial** no caso de empresa individual;

6.1.3.- **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.4.- Os documentos relacionados no item 6.1 **não precisarão** constar do Envelope "Documentos de Habilitação" se tiverem sido apresentados para credenciamento.

### **6.2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

A documentação relativa à Regularidade Fiscal da empresa consistirá em:

6.2.1.- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - (CNPJ);**

6.2.2.- **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

**6.2.3.- Prova de regularidade** junto à **Fazenda Federal**, comprovada mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida ativa da União (DAU) por elas administrados;

**6.2.4.- Prova de Regularidade** para com a **Fazenda Estadual, inscritos em dívida ativa**, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado:

**a) Certidão de Regularidade de ICMS** – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pelo Estado sede da empresa licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

**6.2.5.- Prova de regularidade** para com a **Fazenda Municipal**, comprovada mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Mobiliários, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede do licitante.

A documentação relativa à REGULARIDADE TRABALHISTA da empresa consistirá em:

**6.2.6.- Prova de situação regular** da empresa licitante perante o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS)**, dentro de sua validade.

**6.2.7.- Prova de situação regular** da empresa licitante perante a **Justiça do Trabalho – TST**.

**6.2.8.-** Para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, não sendo aceito protocolo de solicitação de documentos.

**6.2.9.-** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da proponente.

### **6.3.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

A documentação relativa à **Qualificação Técnica** consistirá em:

**6.3.1.-** Comprovação de aptidão para a realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando que a empresa licitante **realizou** ou **esteja realizando** fornecimento semelhante ao objeto, atestando execução satisfatória dos fornecimentos ofertados, em qualquer quantidade e época.

**6.3.1.1.-** Somente serão considerados válidos atestados com identificação da entidade expedidora e com anotação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física, identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro.

### **6.4.- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá em:

**6.4.1.- Certidão negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

**6.4.2.- Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

**6.4.2.1.-** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### **6.5.- DECLARAÇÕES:**

**6.5.1.- Declaração** de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

**6.5.1.1.-** Faculta-se a adoção do modelo de declaração fornecido com este edital através do **ANEXO V**.

**6.5.2.- Declaração de Idoneidade** que não possui impedimento ou suspensão de licitar ou contratar com a administração pública.

**6.5.2.1.-** Faculta-se a adoção do modelo de declaração fornecido com este edital através do **ANEXO VII**.

### **6.6.- OUTROS DOCUMENTOS:**

**6.6.1- A(s) empresa(s) primeira(s) classificada(s) de itens no certame, fica(m) obrigada(s) a apresentar, em até 03 (três) dias úteis da data da intimação efetuada pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação, os catálogos/fichas técnicas dos livros para análise de suas características/especificações pela pasta requisitante.** Esse catálogo deve conter toda a ficha técnica dos livros.

**6.6.2.-** Os critérios utilização para a análise serão:

- 6.6.2.1.- Comparação com as características e especificações entre o produto solicitado e o produto descrito no catálogo.  
6.6.2.2.- A ausência de informações no catálogo acarretará na desclassificação da empresa licitante.

*6.6.2.- Os documentos acima mencionados deverão ser entregues na Comissão Municipal de Licitação, dentro do prazo estabelecido, sob pena de desclassificação e sanções pertinentes, para posteriormente serem conferidos tecnicamente pelos servidores responsáveis da FMPFM, que, após, emitirão um parecer técnico para dar sequência ao processo.*

## **7 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:**

- 7.1.- Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. Também poderá ser autenticado por servidor designado como Pregoeiro ou qualquer membro da Equipe de Apoio, desde que devidamente acompanhados dos **documentos originais**, sendo que para esta última hipótese **deverá ser feita preferencialmente antes do horário de início da sessão do Pregão**.  
7.1.1.- Para os documentos que deverão constar nos ENVELOPES 1 e 2, a autenticação **deverá ser feita preferencialmente antes dos envelopes serem protocolados**, conforme item 8.1 deste edital.  
7.1.2.- No caso de autenticação por Cartório virtual, os mesmos deverão estar acompanhados das respectivas chaves de autenticidade para averiguação.  
7.2.- Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.  
7.3.- A documentação a ser apresentada será a da licitante que executará a futura contratação.  
7.4.- As certidões emitidas via Internet terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas pelo Pregoeiro.  
7.5.- O Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

**7.6.- Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão ser emitidos em nome da licitante, constando preferencialmente o número do CNPJ/ME. Os documentos deverão guardar correspondência ao estabelecimento que se apresenta como licitante (Matriz ou filial), exceção feita aos casos de emissão unicamente feita à matriz ou cuja validade tenha abrangência a todos os estabelecimentos da licitante.**

**OBSERVAÇÃO: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem sequencial deste Edital, devidamente numerados.**

- 7.7.- A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Comissão Municipal de Licitações da PREFEITURA, demonstrando o Registro Cadastral da empresa licitante na categoria pertinente ao objeto licitado, e dentro de seu prazo de validade, a dispensará da apresentação da documentação referente ao subitem 6.2.1 permanecendo a necessidade de apresentação dos demais documentos. **Nesta hipótese o CRC deve ser apresentado dentro do envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.**  
7.7.1.- A inscrição, renovação e alteração dos interessados em se cadastrarem como fornecedores da PREFEITURA será efetuada através de requerimento, mediante a apresentação de todos os documentos solicitados e preenchimento de formulário(s), disponibilizados permanentemente no site [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br), ou obtidos pessoalmente em sua sede na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, Mogi Guaçu/SP, de segunda à sexta feira, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min.  
7.7.2.- O prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral é de 01 (um) ano.  
7.7.3.- Quaisquer esclarecimentos complementares a respeito do cadastramento poderão ser obtidos através do telefone (0xx19) 3851-7030/7031.  
7.7.4.- Na hipótese de sobrevir fato impeditivo da habilitação, obriga-se a licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas na Cláusula XIV deste edital.

## **8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**

**8.1.- Até às 09h00min da data de abertura deste certame, as licitantes interessadas em participar deverão protocolar os envelopes 01 e 02 no Protocolo Geral desta PREFEITURA, sito na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, Andar Térreo.**

8.2.- O credenciamento das licitantes que entregaram os envelopes, conforme acima, acontecerá na Comissão Municipal de Licitações/Sala do Pregão, Sexto Andar do mesmo endereço citado, **iniciando-se às 09h30min do mesmo dia, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1 e subitens.**

8.3.- O Pregoeiro e Equipe de Apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las.

8.3.1.- A critério do Pregoeiro, a sessão pública do Pregão poderá ser suspensa por prazo indeterminado, para análise das propostas.

8.3.1.1.- Nesta hipótese, a nova data da sessão do Pregão será divulgada a todos os licitantes, com a devida antecedência.

8.4.- Será **desclassificada** a proposta de preços que:

8.4.1.- Deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

8.4.2.- Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

- 8.4.3.-** Oferecer vantagem não prevista neste edital, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;  
**8.4.4.-** Apresentar preço simbólico ou de valor zero, ou ainda manifestadamente inexequível;  
**8.4.5.-** Deixar de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido.

**8.5.-** Identificada a proposta de **MENOR PREÇO DO ITEM**, serão selecionadas aquelas com valor superior em até 10% (dez por cento) desta.

**8.6.-** Não havendo, no mínimo 03 (três) propostas válidas nos termos do item 8.5, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas (Inclusa a de menor preço) para em seguida participarem da fase de disputa com lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos inicialmente.

**8.6.1.-** Na eventual ocorrência de empate no preço, todas as licitantes empatadas serão convidadas a participar desta fase, que serão ordenadas através de sorteio.

**8.7.-** Seguidamente, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes credenciados das empresas licitantes classificadas, para a etapa de lances verbais, a serem formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**8.8.-** O critério para a apresentação de lances verbais será pela ordem decrescente de valor apresentado dentre as licitantes classificadas, ou seja, será convidada em primeiro lugar aquela que apresentou o maior preço e assim sucessivamente.

**8.8.1.-** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescente, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de 0,75% para cada item.

**8.8.3.-** Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (celulares, rádios, palm tops, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório, salvo se autorizado pelo Pregoeiro.

**8.8.4.-** Amparado no critério da razoabilidade, para preservar a dinâmica do processo, levando-se em consideração o tempo de duração da sessão, o Pregoeiro poderá intervir, estabelecendo prazo máximo para a formulação de lances verbais, após o que, automaticamente, será considerado como declinado o oferecimento de lance.

**8.8.5.-** Não será aceita desistência de lance ofertado, sujeitando-se a empresa desistente às penalidades previstas neste edital.

**8.9.-** A etapa de lances será considerada encerrada quando não houver possibilidade de competição entre licitantes, ou seja, quando restar apenas uma licitante, a qual será declarada provisoriamente a vencedora desta etapa.

**8.10.-** Considerando que a licitação é destinada à participação exclusiva de licitantes nas condições especificadas no item 2.1, não será necessário assegurar o direito de preferência previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**8.11.-** Na eventualidade de ocorrer empate entre duas ou mais licitantes enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (possível de ocorrer quando duas ou mais licitantes nessa condição apresentarem propostas escritas com valores idênticos e não houver redução na etapa de lances), sendo o valor apresentado por elas o menor, será efetuado sorteio.

**8.12.-** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**8.13.-** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

**8.14.-** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço em relação ao preço estimado, decidindo motivadamente a respeito.

**8.14.1.-** Se a proposta de menor valor estiver acima do "valor estimado" estabelecido pela pasta requisitante, o Pregoeiro deverá realizar a negociação para o alcance do melhor preço, ou seja, inferior ou igual ao "valor estimado" constante dos autos do processo.

**8.14.2.-** Não obtendo sucesso, a oferta será desclassificada e proceder-se-á à verificação da proposta ou lance subsequente (obedecendo-se à classificação dos licitantes) até conseguir atingir o valor perseguido, sob pena de fracassar o item.

**8.15.-** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste edital, com a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação de habilitação de seu autor.

**8.15.1.-** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser sanadas na sessão pública do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.

**8.15.1.1.-** Sempre que necessário, o Pregoeiro poderá fazer uso da prerrogativa prevista no § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, fazendo jus a permissão contida no caput 32 da mesma lei.

**8.15.2.-** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**8.15.3.-** A PREFEITURA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**8.16.-** Na comprovação de **regularidade fiscal por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** serão observados os seguintes procedimentos:

**8.16.1.-** Os documentos destinados a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista devem ser apresentados no envelope nº 02, na forma descrita no item 6.2 e respectivos subitens, mesmo que contenham alguma restrição.

**8.16.2.-** Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal ou Trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora deste Pregão, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

**8.16.2.1.-** O deferimento da prorrogação do prazo de 05 (cinco) dias úteis, dependerá da apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela PREFEITURA.

**8.16.3.-** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.16.2 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à PREFEITURA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para realizar o fornecimento, ou revogar a licitação.

**8.17.-** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**8.18.-** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, respeitado o disposto no item 8.10 deste edital, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**8.19.-** Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, poderá determinar diligência para apuração dos preços propostos pela licitante, com espeque no § 3º da art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, para a correta observância das disposições do artigo 48, da mesma Lei.

**8.19.1.-** Se exigida, a licitante deverá apresentar no prazo de 48(quarenta e oito) horas demonstrações dos custos, cotações de preços específicos, bem como os coeficientes de produtividade por meio de composições dos itens que tenham preços considerados manifestamente inexequíveis pelo órgão, comprovando assim estarem coerentes com os preços e compatíveis com a execução do objeto, **sob pena de desclassificação**.

**8.20.-** Na condução da sessão de Pregão, de modo geral, assegura-se ao Pregoeiro o direito de desconsiderar fatos e reclamações que, por irrelevantes e impertinentes, visem, exclusivamente, tumultuar e protelar o andamento do certame.

**8.21.-** A empresa vencedora deverá manter sempre atualizada a Documentação de Habilitação, ou seja, não estar com documentos vencidos.

**8.22.-** Todos os documentos serão colocados à disposição dos representantes credenciados presentes para livre exame e rubrica.

## **9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

**9.1.-** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e **motivadamente** a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.1.1.-** Os memoriais bem como os contra recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da PREFEITURA, sito no endereço do Preâmbulo deste Edital, em dias úteis, das 08h às 16h, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública, **sendo que não serão aceitos memoriais enviados por e-mail ou correio**.

**9.2.-** O recurso contra decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio terá efeito suspensivo.

**9.3.-** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.4.-** A ausência de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à empresa licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação.

**9.5.-** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente.

**9.6.-** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.7.-** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à empresa licitante vencedora e homologará o procedimento.

**9.8.-** A homologação do resultado desta licitação, não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

**9.9.-** O resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site <https://leideacesso.etransparencia.com.br/mogiguacu.prefeitura.sp/TDAPortalClient.aspx?413>.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

**10.1.-** A entrega dos livros **será única** e deverá ocorrer **em até 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogável por igual período, mediante justificativa**, por conta e risco da(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s), **no prédio da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, situada na Rua dos Estudantes, s/nº**.

Bairro Cachoeira de Cima, Mogi Guaçu/SP, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 16h00min, para a entrega entrar em contato com Talita, através do e-mail: [compras@francomomtoro.com.br](mailto:compras@francomomtoro.com.br);

**10.2.-** Todas as entregas, nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas do competente documento fiscal, devidamente discriminado com todos os produtos e respectivos valores;

**10.3.-** A FMPFM se reserva no direito, caso ocorra algum imprevisto, de alterar as quantidades, datas e locais para entrega, estabelecidas na Autorização de Fornecimento, mediante comunicado com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas;

**10.4.-** Ocorrendo rejeição de itens, fica(m) a(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) obrigada(s) a retirá-los e substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da notificação a esse respeito, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação;

**10.5.-** O produto será rejeitado e devolvido na hipótese de não corresponder às especificações ou quando infringir qualquer condição prevista neste Edital e Termo de Referência;

**10.6.-** Todas as exigências para execução dos fornecimentos deverão ser observadas, tanto na fase de proposta como na fase contratual.

### **11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**11.1.-** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contatos a partir da entrega TOTAL dos livros, nota fiscal, certidões exigidas no item 11.11 e concordância da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro.

**11.1.1.-** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) e o seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) úteis após a data de sua reapresentação.

**11.2. -** A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) deverá(ão) ser em nome da Fundação Educacional Guaçuana, CNPJ nº 52.742.236/0001-05.

**11.3.-** Todos os produtos deverão ser entregues acompanhado da DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) e obrigatoriamente o envio do arquivo XML para o e-mail: [nfepmmg@gmail.com](mailto:nfepmmg@gmail.com) para pesquisa junto ao SEFAZ (Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo).

**11.4.-** A Nota Fiscal deverá acompanhar a nota de Empenho correspondente, e o número da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.

**11.5.-** Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da(s) licitante(s) vencedora(s) junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores, mediante consulta "online".

**11.6.-** O pagamento dentro do prazo previsto, somente será efetuado após a liberação do documento fiscal da entrega, mediante conferência dos livros aprovação e visto do Encarregado responsável da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro.

**11.6.1.-** Constatada qualquer irregularidade o pagamento ficará retido, até que a questão levantada seja regularizada pela Licitante Vencedora.

**11.7.-** A empresa licitante vencedora fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica em respeito às normas tributárias do Estado de São Paulo.

**11.8.-** Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que a Licitante Vencedora providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus a PREFEITURA.

**11.9.-** Não caberá pagamento de atualização financeira à empresa licitante vencedora caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta.

**11.10.-** No caso de pendência de liquidação de obrigações pela empresa licitante vencedora, em virtude de penalidades impostas, a PREFEITURA poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**11.11 -** Para recebimento dos pagamentos, a **CONTRATADA** deverá apresentar junto aos documentos fiscais, os seguintes documentos emitidos via Internet e dentro de sua validade:

**11.12.1- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida ativa da União (DAU) por elas administrados; e**

**11.12.2.- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) referente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).**

### **12 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:**

**12.1.-** Conforme Termo de Referência – Anexo I.

---

### **13 - DA CONTRATAÇÃO:**

**13.1.-** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante emissão de Pedido de Compras/Nota de Empenho/Autorização de fornecimento.

**13.2.-** Após a emissão do Pedido de Compra, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por um prazo de até 10 (dez) dias corridos, findo o qual serão inutilizados.

**13.3.-** A empresa licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos fornecimentos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pactuado, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

### **14 - DAS PENALIDADES:**

**14.1.-** A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou ainda deixar de comunicar superveniência de fato impeditivo da habilitação ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

**14.1.1.-** Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.

**14.1.2.-** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Mogi Guaçu e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral, pelo período de até 02 (dois) anos.

**14.2.-** Incorrerá nas mesmas penalidades previstas no item 14.1 acima e respectivos subitens, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que se recusar injustificadamente a aceitar o Pedido de Compra ou não comprovar a condição de regularidade fiscal.

**14.3.-** Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, a sanção adiante prevista:

**14.3.1.-** Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Mogi Guaçu, que será concedida sempre que a empresa licitante vencedora ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

**14.3.2.-** Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.

**14.4.-** A inexecução total ou parcial do Pedido de Compra, bem como sua execução irregular ou com atraso injustificado terá como consequência a aplicação, segundo a gravidade da falta e de forma gradativa, atendendo os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, as seguintes sanções:

**14.4.1.-** Pena de ADVERTÊNCIA, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a EMPRESA VENCEDORA concorrido diretamente, situação que será registrada no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA.

**14.4.2.-** Pena pecuniária de MULTA DE MORA de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para a punição de atrasos injustificados dos prazos de entrega, parcelada ou total, ou na substituição de produto(s) recusado(s), calculados sobre o valor da inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias corridos, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 14.4.3, podendo haver a rescisão do Pedido de Compra.

**14.4.3.-** Pena pecuniária de MULTA de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência, na hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de compra, podendo ainda ser rescindido o Pedido de Compra.

**14.4.4.-** Pena de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, a ser aplicada à EMPRESA VENCEDORA no caso de reincidência em faltas já apenas com ADVERTÊNCIA, bem como no caso de faltas graves que impliquem a rescisão do Pedido de Compra.

**14.4.4.1.-** Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos da EMPRESA VENCEDORA, que não poderá exceder a 05 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

**14.4.5.- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**, a ser aplicada quando a EMPRESA VENCEDORA praticar atos ilícitos ou cometer faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

**14.5.-** O montante da multa poderá, a critério da PREFEITURA, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos a empresa, independentemente de qualquer notificação.

**14.5.1.-** O prazo para pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua cobrança.

**14.5.2.-** Multas não pagas serão inscritas como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA VENCEDORA a processo executivo.

**14.6.-** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

**14.6.1.-** Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será a EMPRESA VENCEDORA, notificada da infração e da penalidade correspondente, previstas nos subitens 14.4.1 a 14.4.4 para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar defesa.

**14.6.1.1.-** Na hipótese de aplicação da pena prevista no subitem 14.4.5 o prazo será de 10 (dez) dias úteis.

**14.6.2.-** Recebida a defesa, a Autoridade Competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

**14.6.3.-** Da decisão, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, ressalvada a pena prevista no subitem 14.4.5, cujo prazo será de 10 (dez) dias úteis.

**14.7.-** Sem prejuízo da aplicação à EMPRESA VENCEDORA das sanções cabíveis, a PREFEITURA promoverá a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes deste fornecimento.

#### **15 - DA VINCULAÇÃO DO PEDIDO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO AO EDITAL:**

**15.1.-** A(s) empresa(s) vencedora(s) se obrigam a cumprir rigorosamente todas as exigências e determinações contidas no edital deste **PREGÃO PRESENCIAL** e seus anexos, principalmente as descritas no Termo de Referência (**ANEXO I**), que fica fazendo parte integrante do Pedido de Compra/Nota de Empenho, independentemente de suas transcrições, sob pena de dar causa a rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

#### **16 - DA GARANTIA CONTRATUAL:**

**16.1.-** Não será exigida a prestação de garantia de execução contratual neste Pregão.

#### **17 - DA SUBCONTRATAÇÃO:**

**17.1.-** Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto ora licitado.

#### **18 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**18.1.-** As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária do Exercício de 2023, mencionada abaixo:

**106.051905.1236420052.801-44905200**

#### **19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

**19.1.-** Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

**19.1.1.-** As impugnações devem ser protocoladas no Setor de Protocolo da PREFEITURA, no andar térreo do endereço mencionado no preâmbulo, dirigidas ao subscritor deste Edital, **sendo que não serão aceitas as impugnações enviadas por e-mail ou correio.**

**19.1.2.-** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

**19.1.3.-** As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão formalizadas diretamente por e-mail aos adquirentes do edital, e disponibilizadas via Internet no site [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br).

**19.2.-** As licitantes deverão examinar cuidadosamente o presente Edital e seus Anexos, antes da apresentação da proposta, pois alegações de desconhecimento das disposições contidas nos aludidos documentos não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de Habilitação ou na correspondente Proposta de Preços.

**19.3.-** Com a apresentação dos envelopes contendo os documentos para habilitação nesta licitação e proposta de preços, a empresa licitante, desde já, expressa pleno conhecimento de que:

**19.3.1.-** Responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e proposta que apresentar;

**19.3.2.-** Autoriza a PREFEITURA, por suas unidades administrativas e técnicas, a proceder em qualquer fase da licitação, quaisquer diligências junto às suas instalações, equipamentos, contabilidade e terceiros em geral, com os quais mantém transações comerciais, a exclusivo critério do primeiro, destinados a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informações que deveriam constar originalmente dos documentos e propostas;

**19.3.3.-** O fornecimento objeto da presente licitação estão perfeitamente caracterizados e definidos, dentro dos elementos técnicos, sendo suficientes para a sua exata compreensão;

**19.3.4.-** Sua apresentação, implica para todos os efeitos, aceitação irrestrita e irrevogável de todos os termos deste edital e dos seus anexos.

**19.4.- Não serão aceitos envelopes "Proposta de Preços" e "Habilitação" enviados por via postal ou apresentados após o prazo estabelecido.**

**19.5.-** É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**19.6.-** Fica assegurado à PREFEITURA o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**19.7.-** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não tendo a PREFEITURA, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

**19.8.-** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**19.9.-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento e serão considerados, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no município de Mogi Guaçu/SP.

**19.10.-** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.11.-** Esta licitação será divulgada ao público em geral e aos interessados no fornecimento do objeto, através de publicação de aviso resumido no "DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO", em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo "GAZETA DE

SÃO PAULO", na Imprensa Oficial (DOE – Diário Oficial do Estado) e DOU – Diário Oficial da União, quando for o caso, e será disponibilizado sem qualquer custo através do site oficial da prefeitura: <http://www.mogiguacu.sp.gov.br>.

**19.12.-** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados, quando ocorridos na sessão do Pregão, pelo Pregoeiro, e nos demais casos pela Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

**19.13.-** Constitui motivo justo para inabilitação de desclassificação da proponente, a falsidade de qualquer documento dado ou declaração, fornecidos ou prestados pela Proponente, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível e representação ao Ministério Público com fins penais.

**19.14.-** A simples participação na presente licitação, caracterizada pela apresentação de envelopes contendo documentação, proposta e declarações devidamente formalizadas, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório e seus anexos caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

**19.15.-** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

## **20 - DA TOLERÂNCIA:**

**20.1.-** Se qualquer das partes, em benefício da outra, mesmo por omissão, permitir a inobservância no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente edital e seus respectivos anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar estas mesmas cláusulas ou condições, as quais permanecem inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido, sujeitando o responsável que lhe tiver dado causa das penalidades cabíveis.

## **21 - DO FORO:**

**21.1.-** Fica eleito o FORO da COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP, para dirimir toda e qualquer demanda decorrente deste Edital, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **22 - DOS ANEXOS:**

**22.1.-** Integram o presente edital os seguintes anexos:

**22.1.1.-** ANEXO I – Termo de Referência;

**22.1.2.-** ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

**22.1.3.-** ANEXO III – Modelo de Procuração para Credenciamento;

**22.1.4.-** ANEXO IV – Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;

**22.1.5.-** ANEXO V – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

**22.1.6.-** ANEXO VI – Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; e,

**22.1.7.-** ANEXO VII – Modelo de Declaração de Idoneidade.

Mogi Guaçu, 08 de março de 2023.

**KELLY CRISTINA CAMILOTI CAVALHEIRO**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Resp. p/ Presidência da CML – Decreto nº 26.486/2023**

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### **01 - DO OBJETO:**

**1.1.-** O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de livros, **em entrega única**, para complementar o acervo da Biblioteca da Faculdade Municipal "Profº Franco Montoro" para o curso de Medicina, conforme as especificações abaixo:

**1.2.-** PODERÃO ser aceitas as edições mais atuais desde que não haja o ônus para a FMPFM.

### Bibliografia Básica

Bibliografia básica	ISBN	QTDE
ESCOBAR, Ana Maria de Ulhôa. Promoção da saúde na infância. 2. ed. São Paulo: Manole, 2013.	9788520432242	5
ROCHA, Paulo Roberto Savassi. Cirurgia de ambulatório. Rio de Janeiro: Medbook, 2013.	9788599977811	5
VAZ, Flávio Adolfo Costa. Neonatologia. 2. ed. São Paulo: Manole, 2020	9788520452837	5
GOMELLA, Tricia Lacy. Neonatologia: Tratamento, procedimentos. 7. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2018	9788567661360	5
DOHERTY, G. M. et al. CURRENT cirurgia: diagnóstico e tratamento. 14. ed. Porto Alegre: AMGH, 2017.	9788580556001	3
MARTINS FILHO, Euclides Dias. Clínica cirúrgica. Rio de Janeiro: Medbook, 2011	9788599977682	5
BRANDAO NETO, Rodrigo Antonio. Medicina de emergência: abordagem prática. 16. ed. São Paulo: Manole, 2022	9786555765960	5
SARMENTO, George Jerre Vieira. Princípios e práticas de ventilação mecânica no adulto. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Manole, 2022	9786555767995	5
SARMENTO, George Jerre Vieira. Princípios e práticas de ventilação mecânica em pediatria e neonatologia. São Paulo: Manole, 2010	9788520431306	5
MALIK, Ana Maria. Gestão em saúde. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.	9788527728614	5
MIGUEL, Euripedes Constantino. Clínica psiquiátrica 3 volumes. 2. ed. São Paulo: Manole, 2020	9786555763034	5
ROHEN, Johannes W. Atlas Fotográfico de Anatomia Humana. 9 ed. Thieme Revinter, 2022	9786555721362	3
FATTINI, Carlo Américo. Anatomia humana: sistêmica e segmentar. 3. ed. rev. São Paulo, SP: Atheneu, 2011	9788573798487	4
STEFANI, S.; BARROS, E. Clínica médica: consulta rápida. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2020.	9788582715826	3
NETTER, Frank H. Atlas de anatomia humana. 7. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, c2019.	9788535291025	5
HALL, John E. Tratado de fisiologia médica. 14. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2021.	9788595158610	4
MOORE, Keith L. Anatomia orientada para a clínica. 8. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2019	9788527733816	4
TORTORA, Gerard J. Princípios de anatomia humana. 14. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2019	9788527733632	2
MARZZOCO, Anita. Bioquímica básica. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2015	9788527727730	4
DUTRA, Adauto. Semiologia pediátrica. 3.ed. Rubio, 2022	9786588340332	4

RUBIN, Emanuel. Rubin patologia: bases clinicopatológicas da medicina. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.	9788527711449	2
REY, Luís. Parasitologia: parasitos e doenças parasitárias do homem nos trópicos ocidentais. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, c2008	9788527714068	3
CLOHERTY, John P. Manual de neonatologia. 7. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2015	9788527726627	3
ZIPES, Douglas P. Braunwald tratado de doenças cardiovasculares. 11. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2022. 2v.	9788595158535	4 ex. vol 1 e 4 ex. vol. 2
CAMPBELL, William W. DeJong, o exame neurológico. 8 ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2021	9788527737692	2
PORTO, Celmo Celeno. Exame clínico. 8. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2017	9788527730556	4
CURI, Rui. Fisiologia básica. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2017	9788527731966	2
BRANT, William E. Fundamentos de radiologia: diagnóstico por imagem. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2022	9788527737678	2
GOLDMAN, Lee. Goldman-Cecil Medicina. 26. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2022. 2 v.	9788595158931	1 ex. v. 1 e 1 ex. v. 2
MACHADO, Angelo. Neuroanatomia funcional. 4. ed. São Paulo, SP: Atheneu, 2022.	9786555863611	4
STAHL, Stephen M. Psicofarmacologia: bases neurocientíficas e aplicações práticas. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2014	9788527725866	2
PORTO, Celmo Celeno. Semiologia médica. 8. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2019	9788527734714	4
FERNANDES, César Eduardo (ed.) Tratado de ginecologia Febrasgo. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2018.	9788535233025	2
LOUIS, Elan D. Tratado de neurologia 13. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2018.	9788527733489	2
WILLIAMSON, Mary A., SNYDER, L. Michael. Wallach Interpretação de exames laboratoriais. 11. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2022	9788527738132	3
Livro-texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Editor Iran Castro. 3ª Edição. Manole, 2021	9786555760996	5
LEÃO, Ennio. Pediatria Ambulatorial. 6. ed. Coopmed, 2022.	9786586108170	5
Coleção Pediatria – Instituto da Criança , Hospital das Clinicas – FMUSP (vários volumes)	Vários volumes	2 de cada volume
COSTA, Helenilce de Paula Fiod; LIPPI, Umberto Gazi (org.); SEGRE, Conceição A. M. (coord.). Perinatologia: fundamentos e prática. 3. ed. ampl. e atual. São Paulo, SP: Sarvier, 2015	9788573782493	4
CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa [et al.]. Tratado de Saúde Coletiva. 2. ed. Revisada e aumentada. São Paulo: Hucitec, 2017.	9788564806566	5
DUNCAN, Bruce B. (org.). Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 5. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2022. 2v	9786558820420	3 ex. v.1; 3 ex. v. 2
GORDIS, Leon. Epidemiologia. Tradução de Cid Vaz Ferreira et al. 5. ed. Rio de Janeiro: Thieme Revinter Publicações, 2017	9788567661230	5
GUSSO, Gustavo. Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 2. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2019. 2 v.	9788582715352 (obra completa)	3 ex. v. 1; 3 ex. v. 2

GOFFI, Fábio Schmidt. Técnica cirúrgica: bases anatômicas, fisiopatológicas e técnicas da cirurgia. 4. ed. São Paulo, SP: Atheneu, c2015	9788573794618	5
BRUNICARDI, F. Charles. Schwartz Princípios de Cirurgia. 9. ed. Revinter, 2013	9788537205211	5
VIEIRA, Orlando Marques [et al.]. Clínica Cirúrgica: fundamentos teóricos e práticos. 2 volumes. Atheneu	9788573792478	5
KUMAR, Vinay; ABBAS, Abul K.; ASTER, Jon C. Robbins: patologia básica. 10. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, c2018.	9788535288353	5
JUNQUEIRA, Luiz C. Histologia básica: texto e atlas. 13. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2017	9788527731812	5
BRUNNER & SUDDARTH. Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 2 Vols.14. ed. Guanabara Koogan, 2020	9788527736688	2 ex. v. 1 e 2 ex. v. 2

### Bibliografia Complementar

Bibliografia Complementar	ISBN	QTDE
GIRIBELA, Flavio. Terapêutica em pediatria. 3. ed. São Paulo: Manole, 2017	9788520454084	2
PASTORINO, Antonio Carlos. Alergia e imunologia para o pediatra. 3. ed. São Paulo: Manole, 2017	9788520452783	2
SILVA, Clovis Artur. Doenças reumáticas na criança e no adolescente. 3. ed. São Paulo: Manole, 2018. volume. 2	9788520452806	2
Chong Ae Kim. Genética na prática pediátrica. 2. ed. rev e ampl. São Paulo: Manole, 2019	9788520452820	2
Marostica, Paulo José Cauduro. Pediatria: consulta rápida. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017	9788582714461	2
GILIO, Alfredo Elias. Pediatria geral-HC USP. 2. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2022	9786555865004	2
LIMA, Alexandre Esteves de Souza. Nutrição em pediatria. São Paulo: Sarvier, 2011	9788573782172	2
SCHORGE, John. Ginecologia de Williams. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014	9788580553109	2
REZENDE FILHO, Jorge de. Obstetrícia Fundamental. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018	9788527732574	2
FREITAS, Fernando. Rotinas em obstetrícia. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017	9788582714096	2
BLOOM, Steven L. Obstetrícia de Williams. 25. ed. Porto Alegre: Artmed, 2021	9786558040057	2
CAVALCANTI, Aline de Hollanda. Ambulatório de clínica médica. 2. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2018	9788554650216	2
CHICK, Davoren A. Clínica médica. 4. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2010	9788537202883	2
MARTINS, Milton de Arruda. Clínica medica: grandes temas na prática. Rio de Janeiro: Atheneu, 2010	9788538801092	2
COSTA JR, Jose Iran. Condutas em clínica médica. Rio de Janeiro: 4. ed. Guanabara Koogan, 2007	9788527713382	2
BARBOSA, Arnaldo Prata. Desmame e extubação em pediatria e neonatologia. Rio de Janeiro: Atheneu, 2010	9788538801610	2
FERNANDES, Fátima Rodrigues. Manual de urgências emergências em pediatria do Hospital Infantil sabara. São Paulo: Sarvier, 2010	9788573782127	2
KARRAM, Mickey M. Atlas de anatomia pélvica e cirurgia ginecológica. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017	9788535285703	2

AMARAL, Waldemar Naves. Ultrassonografia em ginecologia e obstetricia. Rio de Janeiro: Revinter, 2010	9788537203101	2
ROHDE, Luiz. Rotinas em cirurgia digestiva. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2018	9788582714706	2
ROLL, Sérgio. Cirurgia por acesso mínimo e novas tecnologias. Rio de Janeiro: Revinter, 2011	9788537203941	2
ASHLEY, Stanley. Cirurgia abdominal. 11. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2011	9788537203835	2
CARVALHO, Walter Roriz. Cirurgia torácica geral. Rio de Janeiro: Atheneu, 2011	9788538801962	2
PETROIANU, Andy. Clínica cirúrgica do colégio brasileiro de cirurgiões. Rio de Janeiro: Atheneu, 2010	9788538801429	2
MONTE, Julio Cesar Martins. Terapia intensiva: uma abordagem baseada em casos clínicos. volume 2. São Paulo: Manole, 2011	9788520432525	2
BUCHOLZ, R. W. Fraturas em Adultos: Rockwood e Green. 8.ed. 2 volumes. São Paulo: Manole, 2016	9788520443842	2
GUIMARAES, Helio Penna. Guia de ecografia para o pronto-socorro e UTI. Rio de Janeiro: Atheneu, 2010	9788538801467	2
CRUZ, Jenner. Emergências em nefrologia para o clínico. São Paulo: Sarvier, 2010	9788573781885	2
MACHADO, Glaciomar. Endoscopia nas emergências gastroenterológicas. Rio de Janeiro: Revinter, 2010	9788537202913	2
FIORETTO, Jose Roberto. UTI pediátrica. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019	9788527735988	2
TANNURI, Uenis. Doenças cirúrgicas da criança e do adolescente. 2. ed. São Paulo: Manole, 2020	9788520459171	2
PRADO, Felício Cintra do. Atualização terapêutica urgências e emergências. 3. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2018	9788536702704	2
RODRIGUES, Joaquim Carlos. Doenças respiratórias 3: pediatria. 3. ed. São Paulo: Manole, 2019	9788520452790	2
IRWIN, Richard S. Terapia intensiva. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009 2 vols.	9788527700733	2
JCR. Gerenciamento do corpo assistencial. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009	9788536316154	2
Bohmer, Richard M.J. Arquitetura e planejamento na gestão da saúde. Porto Alegre: Bookman, 2012	9788577808991	2
BOTTINO, Cassio Machado de Campos. Diagnóstico e tratamento dos transtornos do humor em idosos. Rio de Janeiro: Atheneu, 2012	9788538802693	2
MINUCHIN, Patricia. Desafios de trabalhar com famílias de alto risco social. São Paulo: Roca, 2012	9788572418003	2
SCHATZBERG, Alan F. Manual de psicofarmacologia clínica. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017	9788582713570	2
SADOCK, Benjamin J. Manual de farmacologia psiquiátrica de Kaplan & Sadock. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015	9788582711156	2
BARROS, Elvino. Medicamentos na prática clínica. Porto Alegre: Artmed, 2010	9788536322018	2
LORENZI, Therezinha F. Atlas de hematologia: clínica hematológica e ilustrada. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007	9788527711234	2
OGA, Seizi. Fundamentos de toxicologia. 5. ed. São Paulo: Atheneu, 2021	9786555862164	4

Abbas, Abul Abul K. Imunologia celular e molecular. 9. ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2019	9788535290745	3
---	---------------	---

## **02 - DA JUSTIFICATIVA:**

2.1.- Faz se necessário a aquisição dos livros relacionados neste Termo de Referência, para serem utilizados pelos alunos do curso de Medicina desta Faculdade e atendendo as exigências de implementação do curso, proporcionando fonte de pesquisa e referência para os alunos.

## **03 - DO LOCAL DE ENTREGA:**

3.1.- A entrega dos livros descritos deverá ocorrer **em até 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogável por igual período, mediante justificativa**, por conta e risco da(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s), no prédio da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, situada na Rua dos Estudantes, s/nº, Bairro Cachoeira de Cima, Mogi Guaçu/SP, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 16h00min, para a entrega entrar em contato com Talita, através do e-mail: [compras@francomontoro.com.br](mailto:compras@francomontoro.com.br).

3.2.- Todas as entregas, nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas do competente documento fiscal, devidamente discriminado com todos os produtos e respectivos valores.

3.3.- A FMPFM se reserva no direito, caso ocorra algum imprevisto, de alterar as quantidades, datas e locais para entrega, estabelecidas na Autorização de Fornecimento, mediante comunicado com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

3.4.- Ocorrendo rejeição de itens, fica(m) a(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) obrigada(s) a retirá-los e substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da notificação a esse respeito, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.

3.5.- O produto será rejeitado e devolvido na hipótese de não corresponder às especificações ou quando infringir qualquer condição prevista neste Termo de Referência.

3.6.- Todas as exigências para execução dos fornecimentos deverão ser observadas, tanto na fase de proposta como na fase contratual.

## **04 - DO RECEBIMENTO:**

4.1.- Os itens adjudicados deverão ser entregues de uma só vez, dentro do prazo estipulado no item 3.1 deste Termo de Referência, e serão recebidos pela Bibliotecária e pelo Setor de Compras: localizado na Rua dos Estudantes, s/nº, Bairro: Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu/SP, Telefone: (19) 3861-6606 - [compras@francomontoro.com.br](mailto:compras@francomontoro.com.br).

4.2.- Por ocasião da entrega, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas na proposta de preços.

4.3.- Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

4.4.- A Empresa Licitante Vencedora deverá comunicar a data de entrega com 02 (dois) dias úteis de antecedência ao Setor de Compras, através do e-mail, [compras@francomontoro.com.br](mailto:compras@francomontoro.com.br).

4.5.- O recebimento ocorrerá somente dentro das condições exigidas pelo Edital, na(s) forma(s) abaixo descrita(s).

4.5.1.- Provisoriamente: No prazo de 15 (quinze) dias úteis pela Setor de Biblioteca ou pelo Setor de Compras no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

4.5.1.1.- Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

4.5.1.2.- Não apresente avarias ou adulteração;

4.5.1.3.- Seja o item da mesma editora oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da(s) amostra(s) enviada(s) caso seja(m) solicitada(s), sob pena de devolução.

4.5.1.4.- Seja entregue em embalagem original contendo, quando aplicável, a data e número do lote de fabricação.

4.5.1.5.- Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

4.5.2.- Definitivamente: No prazo de 15 (quinze) dias úteis pelo Setor de Biblioteca, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

4.6.- Após o recebimento dos itens, mesmo que definitivamente, se durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária.

4.7.- A Empresa Licitante Vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **05 - DOS DEVERES DA EMPRESA LICITANTE VENCEDORA:**

São obrigações da Empresa Licitante Vencedora, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital:

5.1.- Manter, durante o fornecimento, todas as condições de habilitação exigida na licitação.

5.2.- Entregar os itens objeto da presente licitação, dentro do prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas especificações, quantidades e local determinado neste Termo de Referência.

5.3.- Cumprir com as demais condições constantes da proposta apresentada na licitação.

5.4.- Responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela FMPFM no fornecimento.

5.5.- Substituir às suas expensas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação expedida pela FMPFM, o produto caso se constate avarias, defeitos, ou qualquer outro desacordo com as especificações do Edital.

- 5.6.- Realizar prévia e sistemática verificação de todo(s) o(s) item(ns) a ser(em) entregue(s).
- 5.7.- Caso a Empresa Licitante Vencedora à qual o objeto desta Licitação tenha sido adjudicado se recuse a retirar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, será convocada a empresa classificada em 2º (segundo) lugar no certame competitivo; e, assim, sucessivamente.
- 5.8.- Fornecer termo de garantia ou congênere, no ato da entrega dos materiais objeto deste Edital, garantindo os mesmos pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, contados do seu recebimento definitivo pelo FMPFM em relação aos defeitos de fabricação, tais como: borrões, paginação, etc, devendo substituí-la em um prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação de defeito.
- 5.9.- É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento das obras bibliográficas para atualização do acervo.

#### **06 - DOS DEVERES DA FMPFM:**

São deveres da FMPFM:

- 6.1.- Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da Empresa Licitante Vencedora, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de Servidor designado pela Autoridade competente FMPFM.
- 6.2.- Efetuar o pagamento na forma convencionada nos termos deste Termo de Referência.
- 6.3.- Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a Empresa Licitante Vencedora.
- 6.4.- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Empresa Licitante Vencedora.

#### **07 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

7.1.- Para cobrir as despesas oriundas da contratação decorrente deste Termo de Referência será onerada a seguinte dotação orçamentária da parte que cabe a Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, para o exercício de 2023: 106.051905.1236420052.801-44905200.

#### **08 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

8.1.- O julgamento das propostas com efeito de classificação entre os licitantes, deverá ser o menor preço por item.

#### **09 - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

- 9.1.- A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) deverá(ão) ser em nome da Fundação Educacional Guaçuana, CNPJ nº 52.742.236/0001-05.
- 9.2.- A FEG/FMPFM efetuará o pagamento, mediante apresentação da nota fiscal.
- 9.3.- O prazo de pagamento será de 10 (dez) dias úteis após a entrega dos livros adquiridos, e apresentação da respectiva nota fiscal da(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s).
- 9.4.- As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) e o seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) úteis após a data de sua reapresentação.

#### **10 - DOS GESTORES:**

- 10.1.- O gestor da FMPFM será o servidor André Luis Felipin, CPF nº 410.100.318-13, cargo Bibliotecário.
- 10.2.- A fiscal da FMPFM será a servidora Talita Lana Moreira, CPF nº 315.646.258-69, cargo Auxiliar de Escritório.

#### **RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**José Silvestre Chantres Galdão**  
Presidente da FEG

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU  
A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, 6º andar

**NOME DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_  
**CIDADE:** \_\_\_\_\_ **ESTADO:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ Nº:** \_\_\_\_\_ **INSC. EST. Nº:** \_\_\_\_\_  
**TELEFONE:** \_\_\_\_\_ **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

Referente: **Pregão Presencial nº 02/FEG/2023**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, destinada à **AQUISIÇÃO DE LIVROS ACADÊMICOS, PARA O CURSO DE MEDICINA, PARA COMPLEMENTAR O ACERVO DA BIBLIOTECA DA FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MONTORO**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução, conforme especificações, quantidade e valores mencionados abaixo:

Item	Bibliografia básica	ISBN	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	ESCOBAR, Ana Maria de Ulhôa. Promoção da saúde na infância. 2. ed. São Paulo: Manole, 2013.	9788520432242	5		
02	ROCHA, Paulo Roberto Savassi. Cirurgia de ambulatório. Rio de Janeiro: Medbook, 2013.	9788599977811	5		
03	VAZ, Flávio Adolfo Costa. Neonatologia. 2. ed. São Paulo: Manole, 2020	9788520452837	5		
04	GOMELLA, Trícia Lacy. Neonatologia: Tratamento, procedimentos. 7. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2018	9788567661360	5		
05	DOHERTY, G. M. et al. CURRENT cirurgia: diagnóstico e tratamento. 14. ed. Porto Alegre: AMGH, 2017.	9788580556001	3		
06	MARTINS FILHO, Euclides Dias. Clínica cirúrgica. Rio de Janeiro: Medbook, 2011	9788599977682	5		
07	BRANDAO NETO, Rodrigo Antonio. Medicina de emergência: abordagem prática. 16. ed. São Paulo: Manole, 2022	9786555765960	5		
08	SARMENTO, George Jerre Vieira. Princípios e práticas de ventilação mecânica no adulto. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Manole, 2022	9786555767995	5		
09	SARMENTO, George Jerre Vieira. Princípios e práticas de ventilação mecânica em pediatria e neonatologia. São Paulo: Manole, 2010	9788520431306	5		
10	MALIK, Ana Maria. Gestão em saúde. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.	9788527728614	5		
11	MIGUEL, Euripedes Constantino. Clínica psiquiátrica 3 volumes. 2. ed. São Paulo: Manole, 2020	9786555763034	5		
12	ROHEN, Johannes W. Atlas Fotográfico de Anatomia Humana. 9 ed. Thieme Revinter, 2022	9786555721362	3		
13	FATTINI, Carlo Américo. Anatomia humana: sistêmica e segmentar. 3. ed. rev. São Paulo, SP: Atheneu, 2011	9788573798487	4		
14	STEFANI, S.; BARROS, E. Clínica médica: consulta rápida. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2020.	9788582715826	3		
15	NETTER, Frank H. Atlas de anatomia humana. 7. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, c2019.	9788535291025	5		
16	HALL, John E. Tratado de fisiologia médica. 14. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2021.	9788595158610	4		
17	MOORE, Keith L. Anatomia orientada para a clínica. 8. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2019	9788527733816	4		
18	TORTORA, Gerard J. Princípios de anatomia humana. 14. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2019	9788527733632	2		
19	MARZZOCO, Anita. Bioquímica básica. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2015	9788527727730	4		
20	DUTRA, Adauto. Semiologia pediátrica. 3.ed. Rubio, 2022	9786588340332	4		
21	RUBIN, Emanuel. Rubin patologia: bases clinicopatológicas da medicina. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.	9788527711449	2		
22	REY, Luís. Parasitologia: parasitos e doenças parasitárias do homem nos trópicos ocidentais. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, c2008	9788527714068	3		
23	CLOHERTY, John P. Manual de neonatologia. 7. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2015	9788527726627	3		

24	ZIPES, Douglas P. Braunwald tratado de doenças cardiovasculares. 11. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2022. 2v.	9788595158535	4 ex. vol 1 e 4 ex. vol. 2		
25	CAMPBELL, William W. DeJong, o exame neurológico. 8 ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2021	9788527737692	2		
26	PORTO, Celmo Celeno. Exame clínico. 8. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2017	9788527730556	4		
27	CURI, Rui. Fisiologia básica. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2017	9788527731966	2		
28	BRANT, William E. Fundamentos de radiologia: diagnóstico por imagem. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2022	9788527737678	2		
29	GOLDMAN, Lee. Goldman-Cecil Medicina. 26. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2022. 2 v.	9788595158931	1 ex. v. 1 e 1 ex. v. 2		
30	MACHADO, Angelo. Neuroanatomia funcional. 4. ed. São Paulo, SP: Atheneu, 2022.	9786555863611	4		
31	STAHL, Stephen M. Psicofarmacologia: bases neurocientíficas e aplicações práticas. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2014	9788527725866	2		
32	PORTO, Celmo Celeno. Semiologia médica. 8. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2019	9788527734714	4		
33	FERNANDES, César Eduardo (ed.) Tratado de ginecologia Febrasgo. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2018.	9788535233025	2		
34	LOUIS, Elan D. Tratado de neurologia 13. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2018.	9788527733489	2		
35	WILLIAMSON, Mary A., SNYDER, L. Michael. Wallach Interpretação de exames laboratoriais. 11. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2022	9788527738132	3		
36	Livro-texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Editor Iran Castro. 3ª Edição. Manole, 2021	9786555760996	5		
37	LEÃO, Ennio. Pediatria Ambulatorial. 6. ed. Coopmed, 2022.	9786586108170	5		
38	Coleção Pediatria – Instituto da Criança , Hospital das Clínicas – FMUSP (vários volumes)	Vários volumes	2 de cada volume		
39	COSTA, Helenilce de Paula Fiod; LIPPI, Umberto Gazi (org.); SEGRE, Conceição A. M. (coord.). Perinatologia: fundamentos e prática. 3. ed. ampl. e atual. São Paulo, SP: Sarvier, 2015	9788573782493	4		
40	CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa [et al.]. Tratado de Saúde Coletiva. 2. ed. Revisada e aumentada. São Paulo: Hucitec, 2017.	9788564806566	5		
41	DUNCAN, Bruce B. (org.). Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 5. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2022. 2v	9786558820420	3 ex. v.1; 3 ex. v. 2		
42	GORDIS, Leon. Epidemiologia. Tradução de Cid Vaz Ferreira et al. 5. ed. Rio de Janeiro: Thieme Revinter Publicações, 2017	9788567661230	5		
43	GUSSO, Gustavo. Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 2. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2019. 2 v.	9788582715352 (obra completa)	3 ex. v. 1; 3 ex. v. 2		
44	GOFFI, Fábio Schmidt. Técnica cirúrgica: bases anatômicas, fisiopatológicas e técnicas da cirurgia. 4. ed. São Paulo, SP: Atheneu, c2015	9788573794618	5		
45	BRUNICARDI, F. Charles. Schwartz Princípios de Cirurgia. 9. ed. Revinter, 2013	9788537205211	5		
46	VIEIRA, Orlando Marques [et al.]. Clínica Cirúrgica: fundamentos teóricos e práticos. 2 volumes. Atheneu	9788573792478	5		
47	KUMAR, Vinay; ABBAS, Abul K.; ASTER, Jon C. Robbins: patologia básica. 10. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, c2018.	9788535288353	5		
48	JUNQUEIRA, Luiz C. Histologia básica: texto e atlas. 13. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2017	9788527731812	5		
49	BRUNNER & SUDDARTH. Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 2 Vols.14. ed. Guanabara Koogan, 2020	9788527736688	2 ex. v. 1 e 2 ex. v. 2		
<b>Item</b>	<b>Bibliografia Complementar</b>	<b>ISBN</b>	<b>QTDE</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
50	GIRIBELA, Flavio. Terapêutica em pediatria. 3. ed. São Paulo: Manole, 2017	9788520454084	2		
51	PASTORINO, Antonio Carlos. Alergia e imunologia para o pediatra. 3. ed. São Paulo: Manole, 2017	9788520452783	2		
52	SILVA, Clovis Artur. Doenças reumáticas na criança e no adolescente. 3. ed. São Paulo: Manole, 2018. volume. 2	9788520452806	2		
53	Chong Ae Kim. Genética na prática pediátrica. 2. ed. rev e ampl. São Paulo: Manole, 2019	9788520452820	2		
54	Marostica, Paulo José Cauduro. Pediatria: consulta rápida. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017	9788582714461	2		
55	GILIO, Alfredo Elias. Pediatria geral-HC USP. 2. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2022	9786555865004	2		
56	LIMA, Alexandre Esteves de Souza. Nutrição em pediatria. São Paulo: Sarvier, 2011	9788573782172	2		
57	SCHORGE, John. Ginecologia de Williams. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014	9788580553109	2		
58	REZENDE FILHO, Jorge de. Obstetrícia Fundamental. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018	9788527732574	2		
59	FREITAS, Fernando. Rotinas em obstetrícia. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017	9788582714096	2		
60	BLOOM, Steven L. Obstetrícia de Williams. 25. ed. Porto Alegre: Artmed, 2021	9786558040057	2		

61	CAVALCANTI, Aline de Hollanda. Ambulatório de clínica médica. 2. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2018	9788554650216	2		
62	CHICK, Davoren A. Clínica médica. 4. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2010	9788537202883	2		
63	MARTINS, Milton de Arruda. Clínica medica: grandes temas na prática. Rio de Janeiro: Atheneu, 2010	9788538801092	2		
64	COSTA JR, Jose Iran. Condutas em clínica médica. Rio de Janeiro: 4. ed. Guanabara Koogan, 2007	9788527713382	2		
65	BARBOSA, Arnaldo Prata. Desmame e extubação em pediatria e neonatologia. Rio de Janeiro: Atheneu, 2010	9788538801610	2		
66	FERNANDES, Fátima Rodrigues. Manual de urgências emergências em pediatria do Hospital Infantil sabara. São Paulo: Sarvier, 2010	9788573782127	2		
67	KARRAM, Mickey M. Atlas de anatomia pélvica e cirurgia ginecológica. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017	9788535285703	2		
68	AMARAL, Waldemar Naves. Ultrassonografia em ginecologia e obstetricia. Rio de Janeiro: Revinter, 2010	9788537203101	2		
69	ROHDE, Luiz. Rotinas em cirurgia digestiva. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2018	9788582714706	2		
70	ROLL, Sérgio. Cirurgia por acesso mínimo e novas tecnologias. Rio de Janeiro: Revinter, 2011	9788537203941	2		
71	ASHLEY, Stanley. Cirurgia abdominal. 11. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2011	9788537203835	2		
72	CARVALHO, Walter Roriz. Cirurgia torácica geral. Rio de Janeiro: Atheneu, 2011	9788538801962	2		
73	PETROIANU, Andy. Clínica cirúrgica do colégio brasileiro de cirurgiões. Rio de Janeiro: Atheneu, 2010	9788538801429	2		
74	MONTE, Julio Cesar Martins. Terapia intensiva: uma abordagem baseada em casos clínicos. volume 2. São Paulo: Manole, 2011	9788520432525	2		
75	BUCHOLZ, R. W. Fraturas em Adultos: Rockwood e Green. 8.ed. 2 volumes. São Paulo: Manole, 2016	9788520443842	2		
76	GUIMARAES, Helio Penna. Guia de ecografia para o pronto-socorro e UTI. Rio de Janeiro: Atheneu, 2010	9788538801467	2		
77	CRUZ, Jenner. Emergências em nefrologia para o clínico. São Paulo: Sarvier, 2010	9788573781885	2		
78	MACHADO, Glaciomar. Endoscopia nas emergências gastroenterológicas. Rio de Janeiro: Revinter, 2010	9788537202913	2		
79	FIORETTO, Jose Roberto. UTI pediátrica. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019	9788527735988	2		
80	TANNURI, Uenis. Doenças cirúrgicas da criança e do adolescente. 2. ed. São Paulo: Manole, 2020	9788520459171	2		
81	PRADO, Felício Cintra do. Atualização terapêutica urgências e emergências. 3. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2018	9788536702704	2		
82	RODRIGUES, Joaquim Carlos. Doenças respiratórias 3: pediatria. 3. ed. São Paulo: Manole, 2019	9788520452790	2		
83	IRWIN, Richard S. Terapia intensiva. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009 2 vols.	9788527700733	2		
84	JCR. Gerenciamento do corpo assistencial. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009	9788536316154	2		
85	Bohmer, Richard M.J. Arquitetura e planejamento na gestão da saúde. Porto Alegre: Bookman, 2012	9788577808991	2		
86	BOTTINO, Cassio Machado de Campos. Diagnóstico e tratamento dos transtornos do humor em idosos. Rio de Janeiro: Atheneu, 2012	9788538802693	2		
87	MINUCHIN, Patricia. Desafios de trabalhar com famílias de alto risco social. São Paulo: Roca, 2012	9788572418003	2		
88	SCHATZBERG, Alan F. Manual de psicofarmacologia clínica. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017	9788582713570	2		
89	SADOCK, Benjamin J. Manual de farmacologia psiquiátrica de Kaplan & Sadock. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015	9788582711156	2		
90	BARROS, Elvino. Medicamentos na prática clínica. Porto Alegre: Artmed, 2010	9788536322018	2		
91	LORENZI, Therezinha F. Atlas de hematologia: clínica hematológica e ilustrada. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007	9788527711234	2		
92	OGA, Seizi. Fundamentos de toxicologia. 5. ed. São Paulo: Atheneu, 2021	9786555862164	4		
93	Abbas, Abul Abul K. Imunologia celular e molecular. 9. ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2019	9788535290745	3		

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contatos a partir da entrega TOTAL dos livros acadêmicos, nota fiscal e concordância da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro.

**PRAZO DE ENTREGA:** até 15 (quinze) dias, a contar da data do pedido de compra/autorização de fornecimento.

**DECLARAMOS QUE** estamos de acordo com os termos do Edital, e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e demais contribuições pertinentes de nossa

---

responsabilidade, sem qualquer exceção, constituindo-se os referidos preços unitários nas únicas contraprestações da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU pelos efetivos fornecimentos, sob nossa conta e risco.

**DECLARARAMOS QUE** os livros ofertados atendem à todas as condições fixadas nas normas técnicas e possuem termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante.

**DECLARAMOS QUE** nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU.

**DECLARAMOS QUE O PRAZO** de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

**DECLARAMOS QUE CONCORDAMOS** integralmente com as condições estipuladas na presente Licitação e, que caso vencedores, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(Local) (dia) (mês)

---

Identificação da empresa licitante e assinatura do representante legal  
Nome por extenso  
Cargo  
CPF nº

### **ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a \_\_\_\_\_ (razão social da pessoa jurídica), com sede na \_\_\_\_\_ (rua/avenida/etc), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual sob o nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu(s) \_\_\_\_\_ (mencionar qualificação do(s) outorgante(s)) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a \_\_\_\_\_ (razão social da pessoa jurídica) perante a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, no âmbito do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/FEG/2023**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido certame licitatório, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE NOSSA PESSOA JURÍDICA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

\_\_\_\_\_  
Local e data

Outorgante(s) e assinatura(s)  
**Com firma reconhecida**

**NOTA: ESTA PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO OU A QUALQUER MEMBRO DE SUA EQUIPE DE APOIO, POR OCASIÃO DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO, FORA DOS ENVELOPES.**

---

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (rua/avenida/etc.), neste ato representado pelo(s) \_\_\_\_\_ <diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço> pelo presente instrumento declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/FEG/2023**, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Data e local.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

**OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES.**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A pessoa jurídica \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, no estado de \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, portador(a) do C.P.F. nº \_\_\_\_\_ e do R.G. nº \_\_\_\_\_, declara para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

**Obs.: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.**

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Eu.....(nome completo) ....., representante legal da empresa ....., com sede na .....  
(rua/avenida/etc.), inscrita no CNPJ sob o nº....., interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/FEG/2023** da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, declaro sob as penas da Lei, o que se segue:

a) que em conformidade com o previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma \_\_\_\_\_ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

b) que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local, data

\_\_\_\_\_  
(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal)

**OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES.**

---

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_, bairro\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, no estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a)\_\_\_\_\_, cargo\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº\_\_\_\_\_ e do RG nº\_\_\_\_\_, declara para fins de habilitação e contratação que NÃO POSSUI IMPEDIMENTO OU SUSPENSÃO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(Local) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

\_\_\_\_\_  
Nome, cargo e assinatura  
do representante legal